



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 25/10/2022
Roberto Domingos Teixeira
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 064 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Excelentíssimo Senhor
Roberto Domingos Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

Senhor Presidente,

O vereador, que a esta subscreve, tem a grata satisfação de **SUGERIR** através de **Projeto de Lei, ora encaminhado, ao Executivo Municipal, a implantação de uma Central de Reciclagem de Entulhos de Materiais de Construção Civil, Reformas ou Demolições.**

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 25 de Outubro de 2022.

Nedson Soares de Souza Lima
Vereador Nedson Soares de Souza Lima

JUSTIFICATIVA

A justificativa, faz parte do Projeto de Lei encaminhado para que o Executivo analise a possibilidade deste empreendimento tão importante para o meio ambiente, para o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°/2022

" Instala Central de Reciclagem de Entulhos de Materiais de Construção Civil".

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e instalada no Município de Tocantins, a Central de Reciclagens de Entulhos da Construção Civil.

Art. 2º - A Central citada no Art. 1º, tem como objetivo a transformação do entulho em pedra e areia.

I - O material reciclado poderá ter as seguintes destinações:

- a) pré-pavimentação de vias públicas;
- b) fabricação de blocos;
- c) reaproveitamento na construção de casas populares;
- d) tapa-buracos;
- e) preparação de terrenos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, de de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A construção civil tem fundamental relevância para a economia de nosso Município, sendo grande fonte de geração de emprego e renda para famílias que direta e indiretamente atuam na atividade.

Todavia, em decorrência da grande quantidade de resíduos provenientes do setor e a preocupação ambiental decorrente dos impactos produzidos por esta importante atividade econômica, cabe ao poder público municipal zelar pela manutenção do equilíbrio ambiental e disciplinar sobre as atividades econômicas, inclusive aquelas inerentes à construção civil.

Vale esclarecer que tecnicamente a massa específica dos resíduos provenientes da construção civil é múltiplas vezes maior que a dos resíduos domiciliares, que nem sempre tem uma adequada destinação, aumentando o drama dos nossos "lixões" necessitando de áreas maiores para sua disposição final.

Encaminhado (a) pelo
Ofício n° 114/2022
Em 26/10/2022